



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2020.

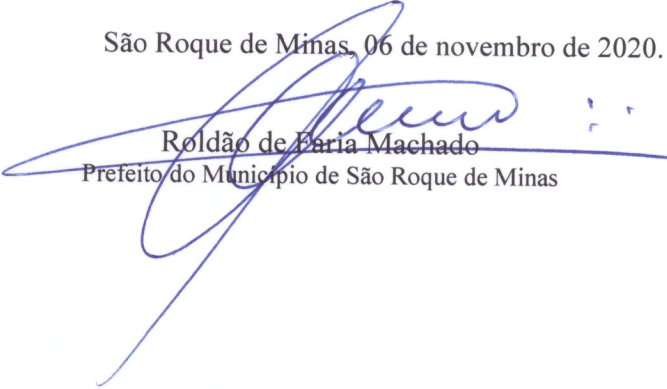
AUTORIZA ISENÇÃO DE TAXAS, IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar a cobrança de taxas e IPTU relativo às transações imobiliárias de dação em pagamento dos imóveis constantes das Leis Complementares de nº 173, 174 e 175/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 06 de novembro de 2020.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas